

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 047/2013, e, subsidiariamente, Lei 8666/93, bem como o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e, ainda nos termos deste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias da estrutura administrativa.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08HS

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23 DE MARÇO DE 2021 ÀS 10:00HS.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23 DE MARÇO DE 2021, A PARTIR DAS 08HS:30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 DE MARÇO DE 2021, A PARTIR DAS 09HS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DE EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI ou Portal da transparência de Cocal – PI ou junto à Comissão Permanente de Licitações no endereço: Praça da Matriz, nº 177, Centro, Cocal - PI,

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI e esta Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que no data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. – DO OBJETO:

2.1 – Registro de preço para futura aquisição de material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias da estrutura administrativa.

3. – FONTES DE RECURSOS:

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das fontes de recursos abaixo especificada:

FONTES DE RECURSOS	001	116	120	213	214	311	610
---------------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

4. – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das **propostas, bem como o esclarecimento deve ser feito exclusivamente através do endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br .**

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 – estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 – estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 – sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 – Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 – isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 – sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 – abrir as propostas de preços;

7.1.4 – analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 – desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 – verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 – declarar o vencedor;

7.1.9 – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 – elaborar a ata da sessão;

7.1.11 – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 – Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1 – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote.

10.3 – No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido a pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 – A pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5 – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 – A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“menor preço”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 – A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. – DA HABILITAÇÃO:

13.1 – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2 – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na sede da Prefeitura Municipal de Cocal – PI, na Praça da Matriz, Nº 177, Bairro Centro, das 08 h às 13 h, em **até 5**

(cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2010, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 – Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 – ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 – declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 – certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 – Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 – Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 – Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 – Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 – Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 – Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Cocal - PI, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 – Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.9 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14. – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Cocal – PI, das 08 h às 13 h, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3 – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 – Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 – O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.9 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

15.10 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

15.11 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

16. – DA CONTRATAÇÃO – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

16.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 – A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou II – a pedido do fornecedor.

16.6 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:

17.1 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.2 – A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

17.3 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

18. – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FONTE DE RECURSOS.

18.1 – Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão/ente contratante ou em local por ele designado.

18.1.1 – A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Serviço, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessários cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

18.2 – A contratada ficará obrigada a disponibilizar o objeto quando requisitado imediatamente a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

18.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita onde a contratante deliberar, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

18.4 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

18.5 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

18.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

18.6.1 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.6.1.1 – Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

18.6.2 – Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

18.7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

18.8 – As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório, correrão à conta de recursos do orçamento Geral do Município de Cocal de 2021, através do fpm, icms, iss, fms, pab, fmas, fme, fundeb, qse, pnat e outros recursos, num valor estimado conforme Anexo I do edital.

19. – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO:

19.1 – Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.

19.2 – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

19.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

19.4 – Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

19.5 – A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

19.6 – Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

19.7 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro na forma do item 8.

19.8 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

20. – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

20.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

21.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

- a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- b) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d) O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- f) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- g) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

22.2 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cocal – PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Cocal/PI, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

22.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Cocal – PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

22.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

23. – DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Cocal – PI, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cocal – PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

23.5 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cocal -PI, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

23.6 – É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

23.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.11 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

23.12 – Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

23.13 – A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

23.14 – Os extratos parciais do resultado final desta licitação serão divulgados no Diário Oficial. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial, na forma legal, quando couber.

23.15 – No caso das empresas declaradas na condição de classificáveis, os documentos de habilitação serão devolvidos e somente requisitados na sessão em que for retomada a negociação, verificados naquela oportunidade na ordem de chamamento, a aptidão da licitante para firmar contrato com a administração.

23.16 – Para efeito desta licitação serão consideradas classificáveis as licitantes que apresentarem o melhor preço, na ordem crescente, depois da(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) adjudicado(s) pela pregoeira.

23.17 – Quaisquer tributo ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

23.18 – Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

23.19 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cocal-PI.

23.20 – Constitui parte integrante deste edital:

23.20.1 – Anexo I - Termo de Referência;

23.20.2 – Anexo II – Modelo de declaração

23.20.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

23.20.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

23.20.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

23.20.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

23.20.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

23.20.8 – Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.20.9 – Anexo IX – Minuta do contrato.

Cocal – PI, 04 de Março de 2021.

Kylvia Maria Sousa Herculano
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

▪ O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **Material de Construção, Material Hidráulico e Material Elétrico** para atender a Prefeitura de Cocal e demais secretarias da estrutura administrativa, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir.

OBJETIVO DA LICITAÇÃO

▪ Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Material de Construção, Material Hidráulico e Material Elétrico**, conforme demanda, através de Processo Licitatório.

DO ENTE GERENCIADOR

Secretaria de Administração

DA RESPONSABILIDADE DO ENTE GERENCIADOR

▪ O Ente gerenciador SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO é o responsável pela consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de compras, promovendo a adequação desse Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

JUSTIFICATIVA

▪ A contratação ora pretendida, sob as condições estabelecidas neste Termo de Referência tem por finalidade futura contratação de empresa para o fornecimento de **Material de Construção, Material Hidráulico e Material Elétrico**, conforme especificações anexas no edital para atender as Secretarias do município de Cocal. A descrição detalhada de cada item visa à aquisição de produtos de qualidade e adequados à demanda dos usuários de cada órgão, tendo como pressuposto o atendimento das necessidades que as atividades demandam proporcionando aos funcionários melhores condições de desempenho de suas atividades e o efetiva prestação do serviço aos usuários. A necessidade da aquisição foi dada através da observação e acompanhamento junto às secretarias.

ESPECIFICAÇÕES

▪ As especificações dos produtos constam na planilha em anexo.

DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

▪ A entrega dos produtos será realizada na sede da Secretaria solicitante, qual seja no endereço informado na ordem de compra, no prazo de no máximo 10 (dez) dias a contar da data da solicitação pelo Ente contratante. Inicialmente, o recebimento será provisório para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências indicadas no edital.

▪ A autorização do fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do contratante, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

▪ Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

▪ Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

▪ O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo.

▪ Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

▪ A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

▪ Outros prazos poderão ser acordados, desde que não reste prejuízos para Administração.

DO PAGAMENTO

▪ Os pagamentos serão feitos em até trinta (30) dias através de depósito bancário na conta corrente da contratada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme quantitativo dos fornecimentos solicitados naquele período, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente.

▪ As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

▪ A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

▪ Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União;

b) Certidões Negativas da Dívida Ativa e de Situação Fiscal e Tributária do Estado;

c) Certidão Conjunta Negativa do Município; e

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

DA CONTRATAÇÃO

▪ As empresas inscritas na Ata de Registro de Preços deverão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir deste procedimento.
- Quando da necessidade de contratação, deverá a equipe gerenciadora ser consultada sobre a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados ou ainda através de meio eletrônico, desde que devidamente cadastrado.
- Após as informações da equipe detentora, o servidor responsável convocará o fornecedor indicado, através da ordem de serviço e empenho.
- O fornecedor do produto deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer junto à Contratante para retirar a Ordem de Serviço (ou instrumento equivalente) e a Nota de Empenho.

DA SUBCONTRATAÇÃO

- Nos termos da Lei 8.666/93, com base no artigo **art. 72** dispõe que o contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Portanto, **não se admite a subcontratação**.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- As compras, objeto do presente Termo de Referência, serão formalizadas mediante Contrato Administrativo, conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, de mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo desde que se enquadrem as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.
- Considerando que o Ente gerenciador do processo tem juízo valorativo de conveniência, resolve-se que não se faz necessário que o fornecedor apresente caução em dinheiro, seguro-garantia, nem tampouco fiança bancária. Caso seja cometida infração ao contrato, o Ente contratante providenciará a autuação de procedimento administrativo específico para aplicação de sanções à contratada e a consequente rescisão contratual.

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

Administração	610, 001
Educação	120, 116
Assistência Social	311
Saúde	213 e 214

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE COTAÇÃO

Aquisição de MATERIAL DE CONTRUÇÃO, HIDRÁULICA E ELÉTRICA para atender a Prefeitura de Cocal e demais secretarias da estrutura administrativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	Alavanca Lisa Maciça Tipo Ponteiro 1,5m	UND	10	R\$140,88	R\$ 1.408,80



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

2	Abafador de ruídos tipo concha	UND	20	R\$42,38	R\$ 847,60
3	Alicate universal 8 profissional	UND	20	R\$50,38	R\$ 1.007,60
4	Arame galvanizado nº 12 (Arame; Fabricado Em Aço Galvanizado (zincado), Tipo Liso; Número 12 Bwg; Com diâmetro de 2,77 Mm; Peso Aproximado de 0,045 Kg/m;	KG	200	R\$27,60	R\$ 5.520,00
5	Arame Recozido Liso 1,24MM 1KG - 18BWG	KG	1000	R\$22,63	R\$ 22.630,00
6	Arame tipo farpado bola 500 metros (Arame; Farpado, Zincado Com Camada Leve; Numero Carga Ruptura 250 Kg; Com Diâmetro de 1,60 Mm; 24,27 M; Escapamento Entre Farpas de 125mm; Rolo de 500 M)	BOLA	100	R\$456,33	R\$ 45.633,00
7	Arco de Serra Universal	UND	15	R\$42,30	R\$ 634,50
8	Areia Fina - M³ é equivalente a 50 LT	M³	200	R\$113,33	R\$ 22.666,00
9	Areia Grossa lavada - M³ é equivalente a 50 LT	M³	200	R\$140,00	R\$ 28.000,00
10	Argamassa pacote de 15 kg (mistura de cimento, agregados minerais e aditivos químicos; para aplicações em revestimento de paredes em ambientes internos e externos; cor cinza; assentamento de elementos de alvenaria de vedação: blocos de concreto, cerâmicos e tijolos comuns; acondicionado em embalagem apropriada)	PCT	600	R\$19,33	R\$ 11.598,00
11	Azulejos (Placa de cerâmica polida e vidrada, geralmente, quadrada, de pequena espessura e em diversas cores, medindo 15 x 15 cm).	M²	150	R\$30,00	R\$ 4.500,00
12	Balde para Concreto de plástico reforçado, com encaixe para mão e alça de ferro - cap. 12 litros	UND	50	R\$16,73	R\$ 836,50
13	Barra de apoio a deficiente e idoso em aço para banheiro - medindo 40 cm	UND	90	R\$73,13	R\$ 6.581,70

Prefeitura Municipal de Cocal-PI

CNPJ nº 06.553.895/0001-78

Praça da Matriz, nº 177, Centro

CEP nº 64.235-000



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

14	Barra de apoio a deficiente e idoso em aço para banheiro - medindo 50 cm	UND	90	R\$85,63	R\$ 7.706,70
15	Barra de apoio inox para bacias com caixa acoplada de acordo com a norma NBR9050	UND	90	R\$120,58	R\$ 10.852,20
16	Barra de apoio lateral 30 cm para lavatório, fabricada em aço inox.	UND	90	R\$63,88	R\$ 5.749,20
17	Barra de apoio reta em Alumínio de acordo com a norma NBR9050, comprimento 60 cm, diâmetro: 1.1/4" polegada.	UND	90	R\$121,40	R\$ 10.926,00
18	Barra de apoio reta, fabricada em Alumínio de acordo com a norma NBR9050, Comprimento 90 cm, diâmetro: 1.1/4" polegada.	UND	90	R\$111,67	R\$ 10.050,30
19	Bloquete de cimento cinza 4 cm	UND	50000	R\$1,13	R\$ 56.500,00
20	Bloquete de cimento cinza 6 cm	UND	50000	R\$1,55	R\$ 77.500,00
21	Bloquete de cimento vermelho 4cm	UND	25000	R\$1,40	R\$ 35.000,00
22	Bloquete de cimento vermelho 6 cm	UND	25000	R\$1,88	R\$ 47.000,00
23	Bota branca cano curto impermeável confeccionado em PVC injetado na cor branca, solado antiderrapante. Tamanhos: 35 ao 46.	PAR	150	R\$69,55	R\$ 10.432,50
24	Bota Segurança Fechamento Elástico, Palmilha Antiperfurante. Tamanhos: 35 ao 44	PAR	300	R\$70,90	R\$ 21.270,00
25	Brita 3/4 - M³ equivalente a 50 latas	M³	200	R\$191,67	R\$ 38.334,00
26	Brita Zero - M³ equivalente a 50 latas	M³	150	R\$191,67	R\$ 28.750,50
27	Broca para Concreto nº 06	UND	20	R\$10,05	R\$ 201,00
28	Broca para Concreto nº 08	UND	20	R\$12,50	R\$ 250,00
29	Broca para Concreto nº 10	UND	20	R\$15,45	R\$ 309,00
30	Broca para Ferro nº 06	UND	20	R\$8,20	R\$ 164,00
31	Broca para Ferro nº 08	UND	40	R\$10,88	R\$ 435,20
32	Broca para Ferro nº 10	UND	20	R\$14,13	R\$ 282,60
33	Broca para madeira nº 06	UND	20	R\$7,13	R\$ 142,60
34	Broca para madeira nº 08	UND	40	R\$9,55	R\$ 382,00
35	Broca para madeira nº 10	UND	20	R\$12,33	R\$ 246,60
36	Brocha Retangular para Pintura	UND	20	R\$8,05	R\$ 161,00

Prefeitura Municipal de Cocal-PI

CNPJ nº 06.553.895/0001-78

Praça da Matriz, nº 177, Centro

CEP nº 64.235-000

37	Buchas para Parede Tradicional N°06	UND	150	R\$2,33	R\$ 349,50
38	Buchas para Parede Tradicional N°08	UND	150	R\$2,65	R\$ 397,50
39	Buchas para Parede Tradicional N°10	UND	150	R\$3,60	R\$ 540,00
40	Cadeado Latão 30 MM e aço temperado, C/ 2 chaves dupla trava.	UND	40	R\$27,38	R\$ 1.095,20
41	Cadeado Latão 35 MM e aço temperado, C/ 2 chaves dupla trava.	UND	30	R\$35,38	R\$ 1.061,40
42	Cadeado Latão 40 MM e aço temperado, C/ 2 chaves dupla trava.	UND	30	R\$44,05	R\$ 1.321,50
43	Cadeado Latão 45 MM e aço temperado, C/ 2 chaves dupla trava.	UND	10	R\$52,13	R\$ 521,30
44	Caixa de PVC 4x4"	UND	100	R\$3,34	R\$ 334,00
45	Caixa para aterramento de instalação elétrica	UND	50	R\$6,16	R\$ 308,00
46	Caixa para medidor de energia com tampa transparente, com dobradiça articulada (Monófase)	UND	50	R\$67,13	R\$ 3.356,50
47	Caixa para medidor de energia com tampa transparente, com dobradiça articulada (Trifase)	UND	50	R\$205,88	R\$ 10.294,00
48	Cal pacote de 5kg - embalagem devidamente lacrada, com validade de 12 meses.	PCT	250	R\$10,03	R\$ 2.507,50
49	Câmara de ar para carro de construção	UND	100	R\$22,80	R\$ 2.280,00
50	Canaleta 20mm x 50mm peça de 3 metros	UND	100	R\$14,35	R\$ 1.435,00
51	Cantoneira 15,87x3,17mm peça de 6 metros	BARRA	80	R\$69,98	R\$ 5.598,40
52	Cantoneira 38,1x4,76mm peça de 6 metros	BARRA	80	R\$83,38	R\$ 6.670,40
53	Cantoneira 50,8x6,35mm peça de 6 metros	BARRA	80	R\$108,33	R\$ 8.666,40
54	Capacete de Proteção Classe B, com aba frontal, capa com estrias, injetado em polietileno de alta	UND	100	R\$36,70	R\$ 3.670,00



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

	densidade e com slot- Suspensão em peça única injetada em polietileno de baixa densidade.- Tira absorvente de suor e jugular em PVC opcional.				
55	Carro construtor com dupla resistência, pés com barra chata, bico redondo, com pneu e câmara. Cap. 50 litros	UND	50	R\$223,90	R\$ 11.195,00
56	Cavadeiras articuladas - parte metálica 40cm x 17,50 cm - 1.70 m		20	R\$83,38	R\$ 1.667,60
57	Cerâmica Dimensão 46x46, classe PI IV	M²	600	R\$30,67	R\$ 18.402,00
58	Cerâmica Dimensão 46x46, classe PI V	M²	600	R\$31,67	R\$ 19.002,00
59	Chapa Fina a Quente 1,2x6Mx3MM	MT	20	R\$468,98	R\$ 9.379,60
60	Chapa Fina a Quente 1,2x6Mx4,75MM	MT	20	R\$711,75	R\$ 14.235,00
61	Chapa Fina a Quente 1x2Mx2MM	MT	20	R\$217,55	R\$ 4.351,00
62	Cimento 50kg	SC	5000	R\$37,40	R\$ 187.000,00
63	Cola para madeira 1 kg	UND	50	R\$29,63	R\$ 1.481,50
64	Compensado 10 mm X 2,20 X 1,60	UND	30	R\$208,33	R\$ 6.249,90
65	Compensado 6 mm X 2,20 X 1,60	UND	30	R\$195,00	R\$ 5.850,00
66	Compensado 8 mm X 2,20 X 1,60	UND	30	R\$203,33	R\$ 6.099,90
67	Corante Liquido Bisnaga 50ml	UND	50	R\$5,80	R\$ 290,00
68	Corda de Seda 6 mm	KG	200	R\$23,36	R\$ 4.672,00
69	Corda de Seda 10 mm	KG	200	R\$22,55	R\$ 4.510,00
70	Corda de Seda 8 mm	KG	200	R\$23,20	R\$ 4.640,00
71	Corrente Galvanizada 6MM	MT	50	R\$25,67	R\$ 1.283,50
72	Corrente Galvanizada 8MM	MT	30	R\$25,67	R\$ 770,10
73	Corrente plástica polietileno de alta qualidade - 10 m	PCT	50	R\$151,67	R\$ 7.583,50
74	Cuba de embutir oval com dimensões de 49x 36 cm	UND	30	R\$108,48	R\$ 3.254,40
75	Cuba retangular em Inox de 47X30X14CM polida	UND	50	R\$99,33	R\$ 4.966,50
76	Disco de Corte de Aço Inox N° 10	UND	50	R\$14,33	R\$ 716,50
77	Disco de Corte de Aço Inox N° 8	UND	100	R\$12,75	R\$ 1.275,00
78	Disco de Corte Diamantado Porcelana/Mármore	UND	50	R\$21,15	R\$ 1.057,50

Prefeitura Municipal de Cocal-PI

CNPJ nº 06.553.895/0001-78

Praça da Matriz, nº 177, Centro

CEP nº 64.235-000



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

79	Disco de Corte para Ferro 4.1/2x1/8x7/8	UND	50	R\$7,73	R\$ 386,50
80	Disco de Corte para Ferro 7x1/8x7/8	UND	20	R\$11,75	R\$ 235,00
81	Disco de Serra com Videira	UND	20	R\$18,40	R\$ 368,00
82	Dobradiça de ferro polida 2" kit com 3 unidades	KIT	100	R\$15,73	R\$ 1.573,00
83	Dobradiça de ferro polida 3" 1/2 kit com 3 unidades	KIT	50	R\$18,38	R\$ 919,00
84	Dobradiça de ferro polida 3" kit com 3 unidades	KIT	100	R\$17,98	R\$ 1.798,00
85	Dobradiça Zincada com 3 unidades com Parafusos	UND	50	R\$13,48	R\$ 674,00
86	Eletroduto Roscavel em PVC preto 20x3m	UND	100	R\$10,90	R\$ 1.090,00
87	Eletroduto Roscavel em PVC preto 25x3m	UND	100	R\$13,63	R\$ 1.363,00
88	Eletroduto Roscavel em PVC preto 32x3m	UND	100	R\$18,88	R\$ 1.888,00
89	Eletroduto Roscavel em PVC preto 40x3m	UND	100	R\$29,63	R\$ 2.963,00
90	Eletroduto Roscavel em PVC preto 50x3m	UND	50	R\$47,80	R\$ 2.390,00
91	Enxada larga 1/2 lua 2 1/2 s/cabo	UND	40	R\$37,15	R\$ 1.486,00
92	Enxada norte 2 1/2 libras c/ cabo	UND	40	R\$47,38	R\$ 1.895,20
93	Escada Alumínio 6 Degraus Aberta - suporta até 120kg, pés e degraus antiderrapantes, travamento superior.	UND	10	R\$280,13	R\$ 2.801,30
94	Escada articuladas em alumínio até 13 posições, total de 12 degraus, capacidade até 120 kg.	UND	10	R\$556,33	R\$ 5.563,30
95	Escada Extensiva em Fibra de 4,80 metros, sapatas antiderrapantes, cap até 110 kg	UND	10	R\$528,90	R\$ 5.289,00
96	Faço ponta reta 20" em aço	UND	15	R\$30,63	R\$ 459,45
97	Faço ponta reta 22" em aço	UND	20	R\$34,13	R\$ 682,60
98	Fechadura comum completa	UND	50	R\$43,15	R\$ 2.157,50
99	Fechadura Externa Roseta (Maçaneta Alavanca)	UND	300	R\$61,90	R\$ 18.570,00
100	Fechadura p/ armário de aço	UND	50	R\$17,13	R\$ 856,50
101	Fechadura para perfil estreito	UND	50	R\$50,90	R\$ 2.545,00

Prefeitura Municipal de Cocal-PI

CNPJ nº 06.553.895/0001-78

Praça da Matriz, nº 177, Centro

CEP nº 64.235-000



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

102	Fechos chatos com porta-cadeado aço zincado	UND	40	R\$13,63	R\$ 545,20
103	Ferro Vergalhão Soldável - 3/8 (10 mm) Barra de 12 metros	BARRA	500	R\$88,48	R\$ 44.240,00
104	Ferro vergalhão Soldável ¼ (6,3 mm) Barra de 12 metros	BARRA	800	R\$42,48	R\$ 33.984,00
105	Ferro vergalhão Soldável ½ (12,5 mm) Barra de 12 metros	BARRA	500	R\$116,30	R\$ 58.150,00
106	Ferro vergalhão Soldável 1/5 (5.0 mm) Barra de 12 metros	BARRA	500	R\$36,05	R\$ 18.025,00
107	Ferro vergalhão Soldável 3/16 (4.2 mm) Barra de 12 metros	BARRA	500	R\$30,88	R\$ 15.440,00
108	Ferro vergalhão Soldável 5/16 (8 mm) Barra de 12 metros	BARRA	500	R\$67,13	R\$ 33.565,00
109	Ferro vergalhão Soldável 5/8 (16 mm)	BARRA	100	R\$168,95	R\$ 16.895,00
110	Ferrolho chato zincado 3"	UND	50	R\$6,48	R\$ 324,00
111	Ferrolho chato zincado 4"	UND	50	R\$7,25	R\$ 362,50
112	Ferrolho chato zincado 5"	UND	50	R\$8,25	R\$ 412,50
113	Fita Adesiva Crepe de 24 mm x 50 m	UND	200	R\$8,30	R\$ 1.660,00
114	Fita Isolante Preta 10 MT	UND	100	R\$6,88	R\$ 688,00
115	Fita isolante Preta 20 MT	UND	50	R\$10,35	R\$ 517,50
116	Fita isolante Preta 5 MT	UND	50	R\$4,65	R\$ 232,50
117	Fita zebrada Preta/Amarela 70mm X 200m	UND	100	R\$26,13	R\$ 2.613,00
118	Forra para porta em madeira resistente	MT	1000	R\$61,67	R\$ 61.670,00
119	Forra para janela em madeira resistente	MT	500	R\$55,00	R\$ 27.500,00
120	Grampo para cerca 7/8 x 9	KG	50	R\$23,38	R\$ 1.169,00
121	Guarnição em madeira para Porta e janela (Alisar de madeira)	MT	1000	R\$4,50	R\$ 4.500,00
122	Haste p/ aterramento 1,20m (completa)	UND	100	R\$23,63	R\$ 2.363,00
123	Impermeabilizante para concreto e argamassa 18L	BALDE	50	R\$190,00	R\$ 9.500,00
124	Janela com vidro 1,00 x 1,00 m	UND	100	R\$271,25	R\$ 27.125,00
125	Janela com vidro 1,00 x 1,20 m	UND	100	R\$315,00	R\$ 31.500,00
126	Janela de Ferro 110 x 100 cm	UND	50	R\$256,25	R\$ 12.812,50
127	Janela de madeira 1,10 altura x largura 70cm	UND	100	R\$163,33	R\$ 16.333,00

Prefeitura Municipal de Cocal-PI

CNPJ nº 06.553.895/0001-78

Praça da Matriz, nº 177, Centro

CEP nº 64.235-000



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

128	Janela de madeira 1,10 altura x largura 80cm	UND	100	R\$168,33	R\$ 16.833,00
129	Lixa D' água n° 150	UND	100	R\$2,30	R\$ 230,00
130	Lixa de ferro n° 100	UND	100	R\$2,88	R\$ 288,00
131	Lixa de madeira n° 120	UND	50	R\$1,96	R\$ 98,00
132	Lixa de madeira n° 150	UND	50	R\$1,99	R\$ 99,50
133	Lixa de madeira n° 180	UND	50	R\$2,03	R\$ 101,50
134	Lixa de madeira n° 80	UND	50	R\$2,08	R\$ 104,00
135	Lixa de massa n° 100	UND	100	R\$1,96	R\$ 196,00
136	Lixa de massa n° 150	UND	100	R\$1,93	R\$ 193,00
137	Lona dupla face 10m x 50 m - branca e azul	MT	100	R\$9,95	R\$ 995,00
138	Luva de Malha 3 fio c/ pigmento	PAR	300	R\$6,80	R\$ 2.040,00
139	Luva de Malha Emborrachada	PAR	300	R\$10,98	R\$ 3.294,00
140	Luva Raspa Curta W	PAR	300	R\$14,65	R\$ 4.395,00
141	Madeira serrada tipo caibro 3.5/6,5	MT	1000	R\$10,17	R\$ 10.170,00
142	Madeira serrada tipo linha 7/14	MT	1000	R\$45,00	R\$ 45.000,00
143	Madeira serrada tipo ripa 1,5 x 4cm	MT	3000	R\$4,08	R\$ 12.240,00
144	Martelo de unha 25mm	UND	20	R\$33,13	R\$ 662,60
145	Mascará Respiratória PFF1 com Válvula Filtro Azul	UND	100	R\$24,48	R\$ 2.448,00
146	Mascará TNT Dupla com Elástico descartável, caixa c/100 und	CX	10	R\$402,50	R\$ 4.025,00
147	Massa Acrilica de 18 L - Externa	BALDE	100	R\$119,63	R\$ 11.963,00
148	Massa Corrida de 18L	BALDE	150	R\$55,38	R\$ 8.307,00
149	Massa Corrida de 3600ml	GL	100	R\$20,88	R\$ 2.088,00
150	Metalon Galvanizado Tubo 15x15 , 6MTS	BARRA	100	R\$32,13	R\$ 3.213,00
151	Metalon Galvanizado Tubo 20x20 , 6MTS	BARRA	200	R\$41,38	R\$ 8.276,00
152	Metalon Galvanizado Tubo 30x30 , 6MTS	BARRA	100	R\$57,74	R\$ 5.774,00
153	Metalon Galvanizado Tubo 30x50 , 6MTS	BARRA	100	R\$73,38	R\$ 7.338,00
154	Óculos de Alta Proteção C/ Alta Visão	UND	50	R\$14,65	R\$ 732,50
155	Pá juntadora de bico quadrado c/ cabo 64 cm - cabo tipo Y	UND	100	R\$39,08	R\$ 3.908,00
156	Pá juntadora de bico redondo c/ cabo 60 cm - cabo tipo Y	UND	150	R\$38,13	R\$ 5.719,50

Prefeitura Municipal de Cocal-PI

CNPJ n° 06.553.895/0001-78

Praça da Matriz, n° 177, Centro

CEP n° 64.235-000

157	Parafuso 16"x 250 com porca e arruela	UND	100	R\$7,58	R\$ 758,00
158	Parafuso 4.8x50 com porca e arruela	UND	100	R\$4,59	R\$ 459,00
159	Parafuso 4.8x65 com porca e arruela	UND	100	R\$4,80	R\$ 480,00
160	Pedestal Plástico para corrente plástica . Altura de 90cm - diâmetro da base 22cm- 2 ganchos em suas extremidades	UND	100	R\$55,20	R\$ 5.520,00
161	Pedra Cariri	M²	4000	R\$39,67	R\$ 158.680,00
162	Pedra Castelo preta	M²	2000	R\$20,00	R\$ 40.000,00
163	Perfil UDC Enrijecido - 10 x 5 x 0,17cm x 2,25mm, barra de 6 metros	BARRA	100	R\$219,63	R\$ 21.963,00
164	Perfil UDC Enrijecido - 7,5 x 4 x 0,15cm x 2mm, barra de 6 metros	BARRA	40	R\$754,63	R\$ 30.185,20
165	Perfil UDC Simples 10x4CM - 2,65cm , barra de 6 metros	BARRA	40	R\$220,63	R\$ 8.825,20
166	Perfil UDC Simples 7,5x4CM - 2,65cm , barra de 6 metros	BARRA	40	R\$205,63	R\$ 8.225,20
167	Picareta alvião forjado	UND	10	R\$61,13	R\$ 611,30
168	Picareta chibanca forjada	UND	10	R\$60,13	R\$ 601,30
169	Pincel c/ Cabo de Plástico 1	UND	15	R\$4,40	R\$ 66,00
170	Pincel c/ Cabo de Plástico 1 1/2	UND	15	R\$5,34	R\$ 80,10
171	Pincel c/ Cabo de Plástico 1/2	UND	15	R\$5,70	R\$ 85,50
172	Pincel c/ Cabo de Plástico 2	UND	15	R\$8,05	R\$ 120,75
173	Pincel c/ Cabo de Plástico 2 1/2	UND	15	R\$10,30	R\$ 154,50
174	Pincel c/ Cabo de Plástico 3	UND	15	R\$12,50	R\$ 187,50
175	Pincel c/ Cabo de Plástico 3/4	UND	15	R\$10,63	R\$ 159,45
176	Pincel c/ Cabo de Plástico 4	UND	15	R\$14,13	R\$ 211,95
177	Pontaleta de ferro para entrada de energia, completo com roldanas.	UND	100	R\$91,40	R\$ 9.140,00
178	Porta cadeado em aço zincado	UND	40	R\$9,55	R\$ 382,00
179	Porta de Ferro 60 x 210	UND	20	R\$263,75	R\$ 5.275,00
180	Porta de Ferro 80 x 210	UND	20	R\$280,05	R\$ 5.601,00
181	Portas compensado 70x2,10	UND	50	R\$153,33	R\$ 7.666,50
182	Portas compensado 80x2,10	UND	150	R\$156,67	R\$ 23.500,50
183	Portas compensado 90x2,10	UND	100	R\$171,67	R\$ 17.167,00
184	Portas de almofada madeira 1,00 x 2,10mt	UND	30	R\$373,33	R\$ 11.199,90

185	Portas de almofada madeira 70x2,10mt	UND	30	R\$306,67	R\$ 9.200,10
186	Portas de almofada madeira 80x 2,10mt	UND	30	R\$306,67	R\$ 9.200,10
187	Portas de almofada madeira 90 x 2,10mt	UND	30	R\$320,00	R\$ 9.600,00
188	Prego 1.1/2x13	KG	100	R\$22,88	R\$ 2.288,00
189	Prego 12x2	KG	100	R\$22,88	R\$ 2.288,00
190	Prego 15 x15	KG	100	R\$22,88	R\$ 2.288,00
191	Prego 2 ¼ x10	KG	100	R\$24,13	R\$ 2.413,00
192	Prego 2.1/2x12	KG	100	R\$24,13	R\$ 2.413,00
193	Prego 3 ¼ x7	KG	100	R\$24,13	R\$ 2.413,00
194	Prego 3X9	KG	100	R\$24,13	R\$ 2.413,00
195	Prego 4x6	KG	100	R\$24,13	R\$ 2.413,00
196	Prego 5X5	KG	100	R\$24,13	R\$ 2.413,00
197	Rejunte para cerâmica pacote 1 kg	PCT	400	R\$7,33	R\$ 2.932,00
198	Roda p/ carro de mão Reforçada com câmara	UND	50	R\$79,38	R\$ 3.969,00
199	Roldanas metálicas para poços 10 cm - suporta 100kg	UND	20	R\$30,00	R\$ 600,00
200	Rolo Anti Respingo 23 cm s/ suporte	UND	50	R\$18,15	R\$ 907,50
201	Rolo de Espuma 15 cm sem suporte	UND	20	R\$14,75	R\$ 295,00
202	Rolo de Espuma 23 cm sem suporte	UND	25	R\$18,63	R\$ 465,75
203	Selador Acrílico 18lt	BALDE	200	R\$115,05	R\$ 23.010,00
204	Serra para Cano em aço rápido	UND	50	R\$8,00	R\$ 400,00
205	Serra para ferro	UND	50	R\$9,25	R\$ 462,50
206	Silicone Universal Incolor 50gr	UND	50	R\$9,18	R\$ 459,00
207	Solvente, armazenado em litro de 900ML	LITRO	400	R\$17,63	R\$ 7.052,00
208	Tabua Pinho 3 x 15 x 2	UND	300	R\$19,67	R\$ 5.901,00
209	Tabua Pinho 3 x 20 x 2	UND	300	R\$26,33	R\$ 7.899,00
210	Tabua Pinho 3 x 25 x 2	UND	300	R\$30,67	R\$ 9.201,00
211	Tabua Pinho 3 x 30 x 2	UND	300	R\$39,33	R\$ 11.799,00
212	Telha cerâmica tipo canal	UND	50000	R\$1,13	R\$ 56.500,00
213	Telha cerâmica tipo colonial	UND	30000	R\$1,00	R\$ 30.000,00
214	Tesoura para grama 12"	UND	20	R\$41,98	R\$ 839,60
215	Tijolo tipo cerâmica 8 furos	UND	100000	R\$0,83	R\$ 83.000,00
216	Tinta asfáltica 18 L (faixa de pedestre)	GL	50	R\$253,33	R\$ 12.666,50



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

217	Tinta Base anti-ferrugem 3600 ML	LT	50	R\$64,55	R\$ 3.227,50
218	Tinta esmalte sintético 3600ML	LT	500	R\$80,98	R\$ 40.490,00
219	Tinta externa acrílica 18 lt	GL	500	R\$198,83	R\$ 99.415,00
220	Tinta interna acrílica 18 lt	GL	500	R\$160,88	R\$ 80.440,00
221	Tinta Lavável 18 lt	GL	100	R\$243,38	R\$ 24.338,00
222	Tinta para piso 3600 ML	LT	200	R\$62,23	R\$ 12.446,00
223	Tinta para quadra poliesportiva 3600 ML	LT	100	R\$73,98	R\$ 7.398,00
224	Tinta Spray Uso Geral Brilho 400ml	UND	100	R\$21,13	R\$ 2.113,00
225	Trava para porta em inox	UND	30	R\$59,63	R\$ 1.788,90
226	Treliça leve 8,0cm x 6,0 Metros	UND	500	R\$58,15	R\$ 29.075,00
227	Treliça reforçada 8,0cm x 6,0 Metros	UND	500	R\$67,65	R\$ 33.825,00
228	Trena Emborracha Simples de Bolso 10 Mt	UND	20	R\$26,98	R\$ 539,60
229	Trena fibra com 50 Mt	UND	10	R\$75,48	R\$ 754,80
230	Tubo Industrial Redondo 1,25MMx4,83cm, barra de 6 metros	BARRA	50	R\$248,13	R\$ 12.406,50
231	Válvula para pia comum	UND	20	R\$5,00	R\$ 100,00
232	Válvula para Pia Inox 1/2	UND	20	R\$18,63	R\$ 372,60
233	Vareta de Solda 2,5mm pct 5kg	PCT	50	R\$92,58	R\$ 4.629,00
234	Vareta de Solda 3,25mm pct 5kg	PCT	50	R\$97,58	R\$ 4.879,00
235	Vaso sanitário com caixa acoplada para deficiente	UND	50	R\$443,90	R\$ 22.195,00
236	Vassoura metálica regulável para jardim, com cabo de 1,20mts de 22 dentes com olho de 23mm,	UND	200	R\$39,63	R\$ 7.926,00
237	Vitro basculante de alumínio 40X40	UND	50	R\$65,63	R\$ 3.281,50
238	Vitro basculante de alumínio 50X50M	UND	50	R\$77,54	R\$ 3.877,00
239	Vitro basculante de alumínio 60X60	UND	50	R\$87,58	R\$ 4.379,00
240	Vitro basculante de alumínio 60X80	UND	50	R\$104,98	R\$ 5.249,00
241	Zinco 0,43MM 1000MM	MT	200	R\$70,48	R\$ 14.096,00
242	Zinco 0,43MM 1200MM	MT	200	R\$80,58	R\$ 16.116,00
243	Zinco 0,43MM 800MM	MT	200	R\$60,30	R\$ 12.060,00
244	Especificações Capacidade tanque combustível: 0.58L	UND	5	R\$3.093,33	R\$ 15.466,65

Prefeitura Municipal de Cocal-PI

CNPJ nº 06.553.895/0001-78

Praça da Matriz, nº 177, Centro

CEP nº 64.235-000



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

	Cilindrada: 35,2cc Peso: 7,7Kg Potência (kW/cv): 1,7/2,3 Rotação lenta: 2.800Rpm Rotação máxima: 12.500Rpm				
245	Bobina de Fio De Nylon 3,0mm Quadrado Rolo Com 312 Mts.	ROLO	5	R\$269,00	R\$ 1.345,00
246	Carretel de Fio de Nylon, Com capacidade para trabalhar com fios de nylon 2,5 até 3mm	UND	10	R\$128,33	R\$ 1.283,30
247	Adaptador com Flange e Anel de Vedação 50mm	UND	20	R\$46,23	R\$924,60
248	Adaptador soldável 20 mm	UND	30	R\$2,55	R\$76,50
249	Adaptador soldável 25 mm	UND	30	R\$1,80	R\$54,00
250	Adaptador soldável 32mm	UND	30	R\$2,40	R\$72,00
251	Adaptador soldável 40 mm	UND	30	R\$3,28	R\$98,40
252	Adaptador soldável 50 mm	UND	30	R\$9,48	R\$284,40
253	Adaptador soldável 60 mm	UND	30	R\$12,08	R\$362,40
254	Assento vaso sanitário simples	UND	100	R\$24,55	R\$2.455,00
255	Boia caixa d'água	UND	50	R\$11,63	R\$581,50
256	Boia caixa descarga	UND	30	R\$7,63	R\$228,90
257	Caixa d'água 10.000 lt	UND	5	R\$4.887,50	R\$24.437,50
258	Caixa d'água 5.000 lt	UND	20	R\$2.749,63	R\$54.992,60
259	Caixa d'água polietileno 3.000 lt	UND	15	R\$2.024,50	R\$30.367,50
260	Caixa d'água polietileno 1.000 lt	UND	30	R\$455,00	R\$13.650,00
261	Caixa d'água polietileno 500 lt	UND	50	R\$288,40	R\$14.420,00
262	Caixa d'água polietileno 310 lt	UND	50	R\$215,13	R\$10.756,50
263	Caixa de descarga acoplada com acionamento duplo 3/6	UND	50	R\$241,30	R\$12.065,00
264	Caixa de descarga completa simples capacidade 9 litros	UND	100	R\$89,65	R\$8.965,00
265	Caixa sanfonada em PVC para esgoto	UND	60	R\$16,48	R\$988,80
266	Cano de 20 mm soldável 6mt	UND	2000	R\$20,48	R\$40.960,00
267	Cano de 25 mm soldável 6mt	UND	2000	R\$26,63	R\$53.260,00
268	Cano de 32 mm soldável 6mt	UND	700	R\$41,15	R\$28.805,00
269	Cano de 40 mm soldável 6mt	UND	300	R\$60,63	R\$18.189,00
270	Cano de 50 mm soldável 6mt	UND	300	R\$84,40	R\$25.320,00
271	Cano de 60 mm soldável 6mt	UND	100	R\$109,73	R\$10.973,00
272	Cano de 40 mm esgoto 6mt	UND	100	R\$36,45	R\$3.645,00
273	Cano de 50 mm esgoto 6mt	UND	100	R\$53,63	R\$5.363,00
274	Cano de 75 mm esgoto 6mt	UND	100	R\$80,58	R\$8.058,00
275	Cano de 100 mm esgoto 6mt	UND	150	R\$93,38	R\$14.007,00

Prefeitura Municipal de Cocal-PI

CNPJ nº 06.553.895/0001-78

Praça da Matriz, nº 177, Centro

CEP nº 64.235-000



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

276	Cano de 150 mm esgoto 6mt	UND	60	R\$187,38	R\$11.242,80
277	Cano de 200 mm esgoto 6mt	UND	10	R\$322,65	R\$3.226,50
278	Cano de 32 mm roscavel de 6mt	UND	400	R\$85,00	R\$34.000,00
279	Cano de 40 mm roscavel de 6mt	UND	150	R\$95,00	R\$14.250,00
280	Cano de 50 mm roscavel de 6mt	UND	200	R\$111,67	R\$22.334,00
281	Caps Tampão Esgoto 100mm	UND	50	R\$11,48	R\$574,00
282	Caps Tampão Esgoto 50mm	UND	50	R\$7,78	R\$389,00
283	Chuveiro em Inox	UND	50	R\$107,38	R\$5.369,00
284	Chuveiro plástico pvc branco, com braço	UND	50	R\$10,23	R\$511,50
285	Cola para cano pvc 75g	UND	100	R\$7,63	R\$763,00
286	Conexão Nipples rosCável 1/2	UND	30	R\$2,08	R\$62,40
287	Curva 100 mm para esgoto	UND	30	R\$32,98	R\$989,40
288	Curva 150 mm para esgoto	UND	30	R\$60,38	R\$1.811,40
289	Curva 200 mm para esgoto	UND	30	R\$87,15	R\$2.614,50
290	Curva 40 mm para esgoto	UND	30	R\$10,63	R\$318,90
291	Curva 50 mm para esgoto	UND	30	R\$15,13	R\$453,90
292	Curva 75 mm para esgoto	UND	30	R\$22,38	R\$671,40
293	Curva soldável 90° 20 mm	UND	30	R\$2,80	R\$84,00
294	Curva soldável 90° 25 mm	UND	30	R\$4,40	R\$132,00
295	Curva soldável 90° 32 mm	UND	30	R\$7,19	R\$215,70
296	Curva soldável 90° 40 mm	UND	30	R\$11,01	R\$330,30
297	Curva soldável 90° 50 mm	UND	30	R\$14,95	R\$448,50
298	Curva soldável 90° 60 mm	UND	50	R\$25,63	R\$1.281,50
299	Engate Flexível PVC 1/2 X 60cm para pia e vaso.	UND	150	R\$11,95	R\$1.792,50
300	Espude para vaso sanitário de 40mm	UND	100	R\$5,18	R\$518,00
301	Fita veda rosca 50 MT	UND	50	R\$9,53	R\$476,50
302	Flange soldável 20 mm	UND	60	R\$8,58	R\$514,80
303	Flange soldável 25 mm	UND	60	R\$11,88	R\$712,80
304	Flange soldável 32 mm	UND	60	R\$13,03	R\$781,80
305	Flange soldável 50 mm	UND	100	R\$24,88	R\$2.488,00
306	Flange soldável 60 mm	UND	50	R\$37,10	R\$1.855,00
307	Joelho 100 mm esgoto	UND	100	R\$8,13	R\$813,00
308	Joelho 150 mm esgoto	UND	30	R\$26,60	R\$798,00
309	Joelho 50 mm esgoto	UND	50	R\$13,43	R\$671,50
310	Joelho 75 mm esgoto	UND	25	R\$10,63	R\$265,75
311	Joelho de 40 mm esgoto	UND	100	R\$4,30	R\$430,00
312	Joelho LL ½ soldável	UND	500	R\$0,89	R\$445,00
313	Joelho LR ½ soldável	UND	500	R\$1,93	R\$965,00
314	Joelho soldável 25 mm	UND	60	R\$1,75	R\$105,00

Prefeitura Municipal de Cocal-PI

CNPJ nº 06.553.895/0001-78

Praça da Matriz, nº 177, Centro

CEP nº 64.235-000

315	Joelho soldável 32 mm	UND	60	R\$2,83	R\$169,80
316	Joelho soldável 40 mm	UND	60	R\$4,68	R\$280,80
317	Joelho soldável 50 mm	UND	60	R\$6,90	R\$414,00
318	Joelho soldável 60 mm	UND	30	R\$11,78	R\$353,40
319	Kit acessório de banheiro, 5pcs, metal cromado (porta toalha de banho e rosto, papeleira, cabideiro e saboneteira)	UND	50	R\$76,40	R\$3.820,00
320	Luva 20 mm soldável	UND	100	R\$0,88	R\$88,00
321	Luva galvanizada com rosca 32mm	UND	50	R\$23,38	R\$1.169,00
322	Luva galvanizada com rosca 40mm	UND	50	R\$28,38	R\$1.419,00
323	Luva galvanizada com rosca 50mm	UND	100	R\$34,90	R\$3.490,00
324	Luva LL soldável 25 mm	UND	50	R\$1,45	R\$72,50
325	Luva LL soldável 32 mm	UND	50	R\$2,23	R\$111,50
326	Luva LL soldável 40 mm	UND	50	R\$3,85	R\$192,50
327	Luva LL soldável 50 mm	UND	50	R\$5,28	R\$264,00
328	Luva LL soldável 60 mm	UND	50	R\$8,45	R\$422,50
329	Luva LL soldável 85 mm	UND	50	R\$15,30	R\$765,00
330	Luva redução soldável 25 x 20	UND	50	R\$2,13	R\$106,50
331	Luva redução soldável 30x25	UND	50	R\$3,59	R\$179,50
332	Luva redução soldável 40x32	UND	50	R\$4,88	R\$244,00
333	Luva redução soldável 50x40	UND	50	R\$6,65	R\$332,50
334	Luva redução soldável 60x50	UND	50	R\$9,63	R\$481,50
335	Luva soldável 32x20 mm	UND	50	R\$3,43	R\$171,50
336	Luva soldável 40x20 mm	UND	50	R\$4,58	R\$229,00
337	Luva soldável 50x20 mm	UND	50	R\$5,50	R\$275,00
338	Luva soldável 50x25 mm	UND	50	R\$5,80	R\$290,00
339	Luva soldável 50x32 mm	UND	50	R\$6,58	R\$329,00
340	Luva soldável 60x250 mm	UND	50	R\$9,70	R\$485,00
341	Luva união soldável 20 mm	UND	50	R\$7,45	R\$372,50
342	Luva união soldável 25 mm	UND	50	R\$9,30	R\$465,00
343	Luva união soldável 32 mm	UND	50	R\$11,73	R\$586,50
344	Luva união soldável 40 mm	UND	50	R\$14,13	R\$706,50
345	Luva união soldável 50 mm	UND	50	R\$18,88	R\$944,00
346	Luva união soldável 60 mm	UND	50	R\$22,90	R\$1.145,00
347	Luva união soldável 75 mm	UND	50	R\$27,40	R\$1.370,00
348	Mangueira cristal 25 mm	MT	1000	R\$5,75	R\$5.750,00
349	Mangueira preta para irrigação 25 mm	MT	5000	R\$2,03	R\$10.150,00

350	Mangueira preta para irrigação 32 mm	MT	5000	R\$2,84	R\$14.200,00
351	Mangueira traçada ½	MT	300	R\$5,48	R\$1.644,00
352	Parafuso Cromado para vaso com bucha S10	UND	50	R\$5,40	R\$270,00
353	Parafuso para pia com bucha	UND	50	R\$4,48	R\$224,00
354	Pia de louça com coluna para banheiro	UND	20	R\$176,40	R\$3.528,00
355	Pia de louça sem coluna para banheiro	UND	20	R\$102,65	R\$2.053,00
356	Ralo seco p/ banheiro	UND	25	R\$10,05	R\$251,25
357	Registro ½ comum	UND	50	R\$19,03	R\$951,50
358	Registro Esfera PVC 25mm Sem Canopla	UND	20	R\$31,13	R\$622,60
359	Registro p/ chuveiro inox	UND	20	R\$67,65	R\$1.353,00
360	Registro soldável 20 mm	UND	15	R\$10,25	R\$153,75
361	Registro soldável 25 mm	UND	50	R\$13,00	R\$650,00
362	Registro soldável 32 mm	UND	30	R\$16,10	R\$483,00
363	Registro soldável 40 mm	UND	30	R\$19,53	R\$585,90
364	Registro soldável 50 mm	UND	30	R\$24,95	R\$748,50
365	Registro soldável 60 mm	UND	30	R\$33,08	R\$992,40
366	Reparo p/ caixa acoplada	UND	30	R\$115,28	R\$3.458,40
367	Reparo p/ torneira	UND	30	R\$47,60	R\$1.428,00
368	Reparo p/ torneira inox	UND	100	R\$26,46	R\$2.646,00
369	Sifão Extensivo Sanfonado Com Porca PVC Plástico para Pia	UND	100	R\$9,10	R\$910,00
370	Sifão sanfonado duplo para pia	UND	50	R\$18,80	R\$940,00
371	Tampa para caixa d'água 10000 Lt	UND	15	R\$2.333,75	R\$35.006,25
372	Tampa para caixa d'água 5000 Lt	UND	15	R\$1.859,50	R\$27.892,50
373	Tê 20mm soldável	UND	100	R\$1,73	R\$173,00
374	Tê 25mm soldável	UND	80	R\$2,25	R\$180,00
375	Tê 32mm soldável	UND	50	R\$3,58	R\$179,00
376	Tê 40mm soldável	UND	50	R\$6,10	R\$305,00
377	Tê 50mm soldável	UND	100	R\$8,50	R\$850,00
378	Tê 60mm soldável	UND	50	R\$18,25	R\$912,50
379	Tê 75mm soldável	UND	50	R\$19,98	R\$999,00
380	Tê 40mm esgoto	UND	100	R\$4,00	R\$400,00
381	Tê 50mm esgoto	UND	50	R\$6,28	R\$314,00
382	Tê 100mm esgoto	UND	50	R\$13,00	R\$650,00
383	Tê 150mm esgoto	UND	20	R\$29,98	R\$599,60
384	Tê 75mm esgoto	UND	50	R\$14,08	R\$704,00
385	Torneira com filtro 1/4 de plástico	UND	100	R\$73,48	R\$7.348,00

386	Torneira Clinica Hospitalar Mesa Alavanca Cotovelo Metal	UND	30	R\$178,38	R\$5.351,40
387	Torneira de plástico simples para jardim	UND	200	R\$4,83	R\$966,00
388	Torneira Lavatório Bica Alta Plástico Branco Volta 1/4	UND	100	R\$36,55	R\$3.655,00
389	Torneira inox p/ lavatório de mesa	UND	30	R\$112,38	R\$3.371,40
390	Tubo azul de PVC para irrigação 32 mm - 6mt	VARA	3000	R\$36,00	R\$108.000,00
391	Tubo azul de PVC para irrigação 50mm - 6mt	VARA	3000	R\$56,00	R\$168.000,00
392	Tubo azul de PVC para irrigação 40 mm - 6mt	VARA	2000	R\$50,00	R\$100.000,00
393	Vaso sanitário comum (bacia convencional) para caixa acoplada sem assento	UND	60	R\$313,90	R\$18.834,00
394	Vaso sanitário comum (bacia para caixa acoplada.	UND	50	R\$273,88	R\$13.694,00
395	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO: Alça 25mm com fios de aço carbono ABNT 1045 a 1070, laminado e trefilado; Elemento abrasivo: óxido de alumínio de alto teor de pureza. MARCA	UND	100	R\$6,67	R\$ 667,00
396	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO: Galvanizado a fogo, chapa de 1,8mm e haste de 310mm. MARCA:	UND	80	R\$20,00	R\$ 1.600,00
397	ARRUELA REDONDA: 35x38x3 mm ØF18mm: Aço carbono, zincado por imersão a quente espessura da chapa, 3mm dimensões, 38x38mm furo de 18mm. MARCA:	UND	1000	R\$1,38	R\$ 1.380,00
398	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO: Corpo externo injetado em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Alça de fixação em aço galvanizado a fogo, permite o	UND	1000	R\$14,10	R\$ 14.100,00

	giro da tomada em 360°. Porca de fixação do corpo à alça. MARCA:				
399	BOBINA P/ CHAVE ILUM. PUBLICA: Bobina para Chave de Iluminacao. MARCA:	UND	50	R\$190,00	R\$ 9.500,00
400	BOCAL DE LOUÇA E-27: Com furo central. MARCA:	UND	400	R\$4,27	R\$ 1.708,00
401	BOCAL DE LOUÇA E-40: Com dois furos. MARCA:	UND	300	R\$10,03	R\$ 3.009,00
402	BOCAL PRONTO TIPO PLAFON E-27: PVC Com furos para instalação central. MARCA:	UND	300	R\$7,18	R\$ 2.154,00
403	BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO PARA LUMINÁRIA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com encaixe para 6" , comprimento de 4000mm, diâmetro do tubo de 50mm . MARCA:	UND	100	R\$472,37	R\$ 47.237,00
404	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2000mm, diâmetro do tubo de 48mm . MARCA:	UND	200	R\$199,78	R\$ 39.956,00
405	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, comprimento de 1000mm, diâmetro do tubo de 25,4mm.	UND	1000	R\$41,27	R\$ 41.270,00
406	CABO PP 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC.	MT	800	R\$5,65	R\$ 4.520,00
407	CABO PP 2x2,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC.	MT	800	R\$7,75	R\$ 6.200,00
408	CABO PP 3x2,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC.	MT	800	R\$12,93	R\$ 10.344,00



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

409	CABO ISOLADO DE 2,5mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. MARCA:	MT	2000	R\$3,42	R\$ 6.840,00
410	CABO ISOLADO DE 4,0mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. MARCA:	MT	2000	R\$4,87	R\$ 9.740,00
411	CABO ISOLADO DE 6,0mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. MARCA:	MT	2000	R\$7,78	R\$ 15.560,00
412	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 25MM: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE, com 1F+1N sendo 1 condutor isolado e colorido e o neutro nu.	MT	2000	R\$13,87	R\$ 27.740,00
413	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 25MM: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE, com 3F+1N sendo 3 condutores isolados e coloridos e o neutro nu. MARCA:	MT	2000	R\$22,70	R\$ 45.400,00
414	CAIXA PVC 4X2 AMARELO	UND	500	R\$2,73	R\$ 1.365,00
415	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1x50A: Caixa em Alumínio, desligamento por disjuntor, relé fotoelétrico NF 220V . MARCA:	UND	15	R\$362,03	R\$ 5.430,45
416	CONECTOR DE ATERRAMENTO GUT: Conector de aterramento tipo GUT 1066 para cabo de 35mm MARCA:	UND	30	R\$35,42	R\$ 1.062,60
417	CONECTOR PERFURANTE: Conector perfurante de 10-95mm/1,5-10mm, isolado com parafuso em aço galvanizado para fixação .	UND	200	R\$18,10	R\$ 3.620,00
418	CONECTOR PERFURANTE: Conector perfurante de 35-95mm/16-35mm, isolado com	UND	200	R\$23,15	R\$ 4.630,00

Prefeitura Municipal de Cocal-PI

CNPJ nº 06.553.895/0001-78

Praça da Matriz, nº 177, Centro

CEP nº 64.235-000



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

	parafuso em aço galvanizado para fixação.				
419	CONECTORCUNHA TIPO III: Cunha para iluminação tipo III - vermelho. MARCA:	UND	400	R\$5,62	R\$ 2.248,00
420	CORDÃO TORCIDO 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC 600V.	MT	1200	R\$4,59	R\$ 5.508,00
421	CORDÃO TORCIDO 2x2,5mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC 600V.	MT	1200	R\$6,68	R\$ 8.016,00
422	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 16A: Patrão ABNT - DIN, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz MARCA:	UND	50	R\$15,37	R\$ 768,50
423	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 50A: Patrão ABNT - DIN, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz MARCA:	UND	20	R\$263,20	R\$ 5.264,00
424	ELETRODUTO CORRUGADO GARGANTA 3/4" 25MM	MT	200	R\$3,82	R\$ 764,00
425	ESCADA DE FIBRA DUPLA EXTENSIVA 7,20MT: Extensiva em fibra de vidro de graus de alumínio reforçado com anti-escorregamento e isolamento para trabalhos elétricos. MARCA:	UND	2	R\$1.516,80	R\$ 3.033,60
426	FITA ISOLANTE 19MMX20M COMUM	UND	50	R\$7,67	R\$ 383,50
427	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO: Fita isolante alta fusão de 19mm x 10m, anti-chama, proteção contra ação de intemperias MARCA:	UND	20	R\$33,70	R\$ 674,00
428	FUSÍVEL CARTUCHO 60A 250V: 80mm (ação rápida).	UND	30	R\$13,40	R\$ 402,00
429	GLOBO DECORATIVO: fabricado em polietileno resistente ação do	UND	20	R\$62,47	R\$ 1.249,40

Prefeitura Municipal de Cocal-PI

CNPJ nº 06.553.895/0001-78

Praça da Matriz, nº 177, Centro

CEP nº 64.235-000

	tempo, com grau de proteção uv e uvb leitoso e-27 15mmx30mm. MARCA:				
430	GPU: Grampo paralelo universal em liga de alumínio tratado e parafuso para aperto.. MARCA:	UND	100	R\$10,85	R\$ 1.085,00
431	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA: Haste de aterramento cobreada de 5/8x2400mm, baixa camada com conector reforçado tipo anel. MARCA:	UND	100	R\$53,43	R\$ 5.343,00
432	INTERRUPTOR 2T SIMPLES 4X2	UND	50	R\$18,41	R\$ 920,50
433	INTERRUPTOR 3T SIMPLES 4X2	UND	50	R\$25,42	R\$ 1.271,00
434	INTERRUPTOR CONJUGADO 2T 10A 4X2	UND	100	R\$23,07	R\$ 2.307,00
435	INTERRUPTOR SIMPLES 1T 4X2	UND	100	R\$9,93	R\$ 993,00
436	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA DE 72x72mm: isolação porcelanada para 750V, com marrom.	UND	80	R\$8,47	R\$ 677,60
437	LAMPADA ELETRÔNICA de 30W: Formato 3U, 6000 hs, MARCA:	UND	4000	R\$34,23	R\$ 136.920,00
438	LAMPADA LED DE 10W: Formato Bulbo ovoide, 25.000 hs, MARCA:	UND	500	R\$15,85	R\$ 7.925,00
439	LAMPADA LED DE 15W: Formato Bulbo ovoide, 25.000 hs, MARCA:	UND	500	R\$20,73	R\$ 10.365,00
440	LAMPADA LED DE 20W: Formato Bulbo ovoide, 25.000 hs, MARCA:	UND	500	R\$45,52	R\$ 22.760,00
441	LAMPADA LED DE 30W: Formato Bulbo ovoide, 25.000 hs, MARCA:	UND	2000	R\$59,45	R\$ 118.900,00
442	CONTATOR TRIFÁSICO COM BOBINA, 18A, 220V	UND	10	R\$162,53	R\$ 1.625,30
443	CONTATOR TRIFÁSICO COM BOBINA, 32A 220V	UND	10	R\$257,83	R\$ 2.578,30
444	RELE FALTA FASE FFS 220/380 VCA	UND	40	R\$172,73	R\$ 6.909,20
445	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W: Formato tubular, Fluxo luminoso ≥ 5.600 lm; Eficiência Luminosa ≥ 80 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil.	UND	300	R\$41,50	R\$ 12.450,00



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

446	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W: Formato tubular, Fluxo luminoso ≥ 15.000 lm; Eficiência Luminosa ≥ 100 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil.	UND	500	R\$58,33	R\$ 29.165,00
447	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W: Formato tubular, Fluxo luminoso ≥ 28.000 lm; Eficiência Luminosa ≥ 112 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. MARCA:	UND	UND	R\$68,95	R\$ 13.790,00
448	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 70W: Formato tubular, Fluxo luminoso ≥ 35.000 lm; Eficiência Luminosa ≥ 70 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 28.000 horas de vida útil. MARCA	UND	500	R\$51,98	R\$ 25.990,00
449	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 150W: Formato tubular, Fluxo luminoso ≥ 35.000 lm; Eficiência Luminosa ≥ 70 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 28.000 horas de vida útil. MARCA:	UND	200	R\$67,13	R\$ 13.426,00
450	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 250W: Formato tubular, Fluxo luminoso ≥ 19.000 lm; Eficiência Luminosa ≥ 78 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. MARCA:	UND	200	R\$87,38	R\$ 17.476,00
451	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 400W: Formato tubular, Fluxo luminoso ≥ 32.000 lm; Eficiência Luminosa ≥ 90 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. MARCA:	UND	50	R\$93,17	R\$ 4.658,50
452	LUMINÁRIAS ABERTA TIPO CAPACETE E-27: Com corpo de alumínio estampado aberta. Porta	UND	500	R\$52,97	R\$ 26.485,00

Prefeitura Municipal de Cocal-PI

CNPJ nº 06.553.895/0001-78

Praça da Matriz, nº 177, Centro

CEP nº 64.235-000



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

	lâmpada de porcelana, rosca E-27 ou rosca E-40. Com encaixe para braço de 25,4mm em alumínio fundido com fixação através de um parafuso com rosca da peça.MARCA:				
453	LUMINÁRIAS FECHADA SEM ALOJAMENTO E-40, 250W TIPO X-35: Luminária em alumínio anodizado, encaixe em alumínio fundido 50mm, soque E-40, difusor em policarbonato antivandalismo, fixado por presilhas com acabamento em inox. Fornecida sem reator MARCA:	UND	500	R\$176,20	R\$ 88.100,00
454	LUMINÁRIAS LED 50W COM BASE P/ RELÉ E SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à alta pressão. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Encaixe de 50mm, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com tomada para relé fotoelétrico. MARCA:	UND	100	R\$592,67	R\$ 59.267,00
455	LUMINÁRIAS LED 100W COM BASE P/ RELÉ E SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à alta pressão. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Encaixe de 50mm, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com tomada para relé fotoelétrico. MARCA:	UND	150	R\$855,17	R\$ 128.275,50



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

456	LUMINÁRIAS LED 150W COM BASE P/ RELÉ E SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à alta pressão. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Encaixe de 50mm, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com tomada para relé fotoelétrico. MARCA:	UND	180	R\$1.026,20	R\$ 184.716,00
457	MANGUEIRA LED NATALINA DO TIPO FLEXLIGHT TENSÃO 220V ESPESSURA DE 13mm: duas vias.Com acessórios de instalação, cores variadas.MARCA:	MT	1000	R\$14,97	R\$ 14.970,00
458	CORTINA NATALINA LED 200L VARIAS CORES, FIO BRANCO, 220V	UND	50	R\$91,53	R\$ 4.576,50
459	PARAFUSO MÁQUINA 16x250mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada M-16.MARCA:	UND	600	R\$11,17	R\$ 6.702,00
460	PARAFUSO MÁQUINA 16x300mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada M-16. MARCA:	UND	600	R\$15,83	R\$ 9.498,00
461	PROJETOR DE ALUMINIO 400W: Projetor de alumínio para lâmpada até 500W, vidro temperado, laterais em aço estampado, soque E-40 em porcelana, dissipador de calor, alça para fixação com furos de 1/4". MARCA:	UND	40	R\$82,97	R\$ 3.318,80
462	PROJETOR LED 50W: Com corpo de alumínio injetado à alta pressão, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes	UND	40	R\$131,12	R\$ 5.244,80

Prefeitura Municipal de Cocal-PI

CNPJ nº 06.553.895/0001-78

Praça da Matriz, nº 177, Centro

CEP nº 64.235-000



PREFEITURA DE
COCAL

TRABALHO E PROGRESSO

	elétricos, com alça para instalação. MARCA:				
463	PROJETOR LED 100W: Com corpo de alumínio injetado à alta pressão, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com alça para instalação. MARCA:	UND	60	R\$318,87	R\$ 19.132,20
464	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAM DE EMBUTIR PARA 24 CIRCUITOS TIPO DIN PARA 100A	UND	8	R\$522,43	R\$ 4.179,44
465	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 70W : Tensão de rede 220V, F.P. $\geq 0,92$, padrão ABNT, com capacitor e ignitor.	UND	600	R\$64,40	R\$ 38.640,00
466	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W: Tensão de rede 220V, F.P. $\geq 0,92$, padrão ABNT, com capacitor e ignitor.	UND	500	R\$82,63	R\$ 41.315,00
467	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W: Tensão de rede 220V, F.P. $\geq 0,92$, padrão ABNT, com capacitor e ignitor.	UND	200	R\$90,83	R\$ 18.166,00
468	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W: Tensão de rede 220V, F.P. $\geq 0,92$, padrão ABNT, com capacitor e ignitor.	UND	50	R\$126,13	R\$ 6.306,50
469	RELÉ FOTOELETRÔNICO NA: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Tensão Nominal 105-305v / 60Hz, Potência 1000W -1800VA	UND	100	R\$50,10	R\$ 5.010,00
470	RELÉ FOTOELETRÔNICO NF: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Tensão Nominal 105-	UND	3000	R\$33,72	R\$ 101.160,00

	305V / 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção IP 67.				
471	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 4X2 EMBUTIR	UND	100	R\$10,55	R\$ 1.055,00

RAFAEL DE BRITO ROCHA
Sec. Municipal de Administração

Cocal – PI, 09 de Março de 2021.

KYLIA MARIA SOUSA HERCULANO
PREGOEIRA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/it em	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro (a) do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

Anexo VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

Aos ____ dias do mês de ____ de 2021, a Prefeitura Municipal de Cocal-PI, localizada na Praça da Matriz, nº 177, Centro, Cocal – PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2021, consoante consta do Processo Administrativo nº ____/2021, RESOLVE registrar preços para aquisição de material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias da estrutura administrativa, com fornecimento na sede do Município conforme especificação constante no termo de referência, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para aquisição de material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias da estrutura administrativa a serem registrados em ata, que ficara disponível para aquisições futuras, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cocal., conforme descrito no termo de referência, a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente da Prefeitura Municipal de Cocal, Estado do Piauí, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2 – Registro de Preços de bens, para atender os órgãos/entes da Prefeitura Municipal de Cocal - PI, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.2.1 – A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3 – Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de Cocal -PI.

1.4 – Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

1.5 – Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1 – Da Solicitação:

A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa. (339030) MATERIAL DE CONSUMO.

3.3 – Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1 – Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta ata.

5. DO PRODUTO

O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº ____/2021 – SRP/PMC/PI.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cocal – PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – O local de entrega dos bens será designado por cada órgão/ente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento/ Retirada da OF e Nota de Empenho.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

8.2 – Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura 8.3. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

8.3 – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 – As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO

10.1 – Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 – O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 – Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 – Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI.

11.2 – O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º ____/2021.

11.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 – Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES;

12.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Cocal, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os Objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada órgão/ente.

13.2 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado por cada órgão/ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

13.7.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

14.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 – Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

14.4 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora

obriga-se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

15.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2 – a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa. 16.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços; 16.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7 – sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8 – a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando- se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando- se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 – Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1 – A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 – A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 – A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS;

17.1 – O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 – Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3 – Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de “fac-símile” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando- se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4 – A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.5 – Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6 – O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, nesse intervalo de tempo.

17.7 – Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.8 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.09 – As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.10 – Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

17.11 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Cocal - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

_____/PI, ____ de _____ de 2021.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Cocal/PI

Gerenciador do SRP Contratado(s):

Vencedor

Classificados:

Anexo IX
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2021

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2021

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n., Fone: ..., com sede na – Cocal/PI, Estado do Piauí, aqui representado pela Secretário de xxxxxxxx doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXX, nº XXX, Bairro XXXX, cidade de XXXXXX XX, CEP XXXXXXXX, representada pelo seu representante legal infra subscrito, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionada, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias da estrutura administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA /FORNECIMENTO

Caberá a Contratada;

- 1) Entregar o objeto desta licitação em estabelecimento situado na sede do município, quantas vezes forem necessárias e conforme o pedido.
- 2) A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Caberá ao Contratante;

- 1) Efetuar o pagamento conforme estipulado neste Edital;
- 2) Receber e conferir o objeto;
- 3) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 4) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto que deu origem a este contrato correrão à conta, conforme revisto pela secretaria de finanças, de recursos: 001 e 390, num valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme Anexo I. E elemento de despesa 339032 – doação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;
- 6) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato, conforme Edital.
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

- 1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.
- 2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.
- 3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.
- 5) O prazo do referido contrato será até 31 de Dezembro de 2021 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATANTE:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATADO:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pela pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP /2020, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, XX de XXXX de 2021

xxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____
_____ CPF _____